



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL Nº 14/2020 - PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO E A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL em decorrência da Pandemia provocada pelo Coronavírus - COVID -19 e considerando o que estabelece os Decretos Municipais de Cabedelo, Decreto Estadual da Paraíba de nº 40.304/2020 e o PROTOCOLO NOVO NORMAL – PB, que tratam de parâmetros gerais dentre outras medidas para o funcionamento das atividades econômicas em todo o território estadual e do Segmento Educacional, estabelece medidas de segurança de saúde e sanitária para aplicação da Prova Objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA APLICAÇÃO DE PROVA

1.1. O candidato deverá chegar com uma hora de antecedência para que seja submetido, em tempo hábil, a todos os procedimentos de segurança estabelecidos neste Edital.

1.2. O candidato que NÃO ACEITAR ser submetido a todos os procedimentos estabelecidos neste Edital, será automaticamente eliminado do Concurso.

1.3. O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

1.4. Os ambientes dos locais de prova e superfícies em geral serão higienizados antes da entrada dos colaboradores e candidatos, e ao término de cada turno de aplicação. Os colaboradores da EDUCA serão orientados a não permitir aglomerações dos candidatos, especialmente nos corredores dos Polos, ao término das provas e em espaços externos.

1.5. Os colaboradores receberão instruções específicas sobre os procedimentos de aplicação e reforço das rotinas de prevenção antes de cada turno de prova. Os candidatos poderão entrar no local de aplicação portando seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos.

1.4. Cartazes com orientações de prevenção e procedimentos de higienização serão desenvolvidos e disponibilizados em todos os locais de aplicação.

1.5. Na ocasião, será disponibilizado, em cada Polo de aplicação de prova: álcool 70% para todas as salas e no portão de entrada, sabão líquido e papel nos banheiros, sacos plásticos para descartes nas salas, luvas e máscaras de proteção para todos os colaboradores.

1.6. O uso de banheiros pelos candidatos terá rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia.

1.7. Após a conclusão de aplicação da prova no turno da MANHÃ, será realizado processo de desinfecção de salas e todos os ambientes que colaboradores e candidatos irão utilizar no turno TARDE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

1.8. Para evitar transmissão da COVID – 19 NÃO SERÁ REALIZADA A COLETA DE IMPRESSÃO DIGITAL DOS CANDIDATOS.

2. AMBIENTE DE APLICAÇÃO DA PROVA

2.1. Para a retomada de aplicações da Prova Objetiva foi considerado a escolha de ambientes amplos e arejados. Haverá um cuidado com a ventilação dos ambientes, especialmente salas de aplicação – portas permanecerão abertas durante a prova e janelas também.

2.2. Nos ambientes de aplicação da Prova não serão ligados os aparelhos de AR CONDICIONADO, apenas ventilação natural, por isso recomendamos para todos a utilização de roupas claras, leves e confortáveis.

2.3. Em cada Polo de aplicação de Prova será disponibilizada uma **Sala Especial**, que irá receber os candidatos que apresentem temperatura superior a 37,7 graus no momento de sua medição.

3. DISTANCIAMENTO SOCIAL

3.1. Em cada Polo de aplicação de Prova, visando reduzir os riscos de disseminação da COVID-19 e garantir o distanciamento necessário, será estabelecidas estratégias de afastamento entre os candidatos, aplicadores, e equipe de apoio, de forma a garantir, entre outras medidas:

3.1.1. Manter o distanciamento mínimo entre colaboradores e candidatos. Os locais de prova terão marcações no chão, nos banheiros, nos corredores e na porta das salas de aplicação.

3.1.2. Utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro nos espaços relacionados no item 3.1.1;

3.1.3. **Exigir** o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas no portão de entrada, nas salas de prova e nos banheiros;

3.1.3. Organizar as carteiras das salas de aplicação de prova com capacidade de 50% de ocupação e conforme distribuição de candidatos, por sala, constante no Cartão Informativo do Candidato.

4. RECEPÇÃO DO CANDIDATO NO PORTÃO DE POLO DE APLICAÇÃO DA PROVA

4.1. No Portão de entrada do Polo de aplicação de prova, obrigatoriamente, os candidatos deverão:

a) **UTILIZAR MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;**

a) formar fila(s), mantendo o distanciamento mínimo de 1,5m;

c) realizar higienização das mãos e objetos;

d) realizar medição de temperatura;

e) submeter-se a utilização de DETECTOR DE METEL.

4.2. Só será permitida a entrada de candidato que estiver utilizando MÁSCARA. É de responsabilidade do candidato o uso e aquisição de sua máscara. A Empresa não irá disponibilizar máscara para o candidato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

4.3. No Portão de entrada do Polo de aplicação de prova, os candidatos terão sua temperatura medida. Caso a temperatura seja igual ou **inferior a 37,7 graus**, o candidato será encaminhado para a sua sala de provas. Caso sua temperatura seja **superior a 37,8 graus**, o candidato será encaminhado para a **sala especial** onde poderá fazer sua prova, e ao seu término será encaminhado a Unidade de Saúde Especializada.

4.4. Por medida de segurança do certame e contra fraudes do pronto eletrônico e outros, no portão de entrada do Polo de aplicação de prova, sem tocar no candidato, será utilizado **DETECTOR DE METAL**.

5. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NA SALA DE APLICAÇÃO DA PROVA

5.1. Para NÃO ACONTECER o contato físico com o fiscal, a candidato deverá, apenas nesse momento, retirar a máscara e aproximar o documento de identificação original e legível para averiguação e conferência dos dados. Caso o fiscal tenha dúvida entre a foto do documento e o candidato, o fiscal poderá solicitar outro documento com foto para dirimir as possíveis dúvidas.

5.2. Após a conferência de dados e antes de liberar a entrada do candidato na sala, o fiscal deverá oferecer álcool gel 70% para o candidato que desejar fazer novamente a higienização das mãos.

5.3. Caso o candidato leve lanche e água, não será tocado no momento da vistoria, que será feita apenas visualmente.

6. DURANTE A PROVA

6.1. ROTINA DO FISCAL:

6.1.1. Manter o uso de máscara individual de proteção e luvas durante todo o tempo;

6.1.2. Recepcionar os candidatos com controle rigoroso da fila, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5m;

6.1.3. Exigir que todos os candidatos mantenham o uso da máscara durante o exame;

6.1.4. Disponibilizar e usar álcool 70% ou solução desinfetante sempre que achar necessário;

6.1.5. Informar aos candidatos todos os procedimentos de segurança utilizados durante a realização da prova;

6.1.6. Receber e conferir os Cadernos de Prova e Cartão de Respostas dos candidatos, sendo atendido um candidato de cada vez;

6.1.7. Realizar outros procedimentos não especificados neste Edital, sob a orientação do Coordenador de Polo.

6.2. ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

6.2.1. Manter o uso de máscara individual de proteção durante todo o tempo;

6.2.2. Conduzir apenas o documento de identificação, caneta ou instrumento de proteção individual (máscara e seu próprio frasco de álcool em gel);



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

6.2.3. Não portar aparelhos celular ou outros equipamentos;

6.2.4. **ANTES** da prova, o candidato **NÃO PODERÁ FAZER AGLOMERAÇÃO OU TUMULTOS** em ambientes externos, sua presença será restrita apenas para sala de prova e banheiro.

6.2.5. **DEPOIS** da prova, o candidato **NÃO PODERÁ FAZER AGLOMERAÇÃO OU TUMULTOS** em ambientes externos, sem comunicação com outros candidatos, deverá se dirigir imediatamente para o portão de saída.

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

7.1. Na recepção da sala de prova, o candidato que não respeitar a orientação sobre o uso da máscara não poderá realizar a prova e na LISTA DE PRESENÇA será considerado AUSENTE. Nesse caso, o Fiscal deverá registrar na ATA DE PROVA, o motivo do impedimento.

7.2. Tanto os candidatos quanto os colaboradores deverão permanecer usando a máscara durante todo o tempo de permanência no Polo de aplicação de prova.

7.3. Em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, LC N° 173/2020 e da lei estadual N° 11.701/2020, o prazo de vigência do concurso Público da Prefeitura de Cabedelo/PB terá início a partir de sua homologação, contando o prazo, ao fim do período de calamidade pública estadual.

João Pessoa, em 16 de setembro de 2020

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB
Vitor Hugo Peixoto Castelliano

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso.